

**INSPEÇÃO Nº 8503844-09.2018.8.06.0026**

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria/CE
Relatora: Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes
Revisor: Desembargador Francisco Carneiro Lima
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO Nº 8503636-25.2018.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: 4ª Unidade do Juizado Especial da Comarca de Fortaleza/CE
Relatora: Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes
Revisor: Desembargador Francisco Carneiro Lima
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO Nº 8501898-02.2018.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria/CE
Relatora: Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes
Revisor: Desembargador Francisco Carneiro Lima
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO Nº 8501624-38.2018.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Vara Única da Comarca de Barreira/CE
Relatora: Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes
Revisor: Desembargador Francisco Carneiro Lima
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO Nº 8502627-28.2018.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: 3ª Vara da Comarca de Crateús/CE
Relatora: Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes
Revisor: Desembargador Francisco Carneiro Lima
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO Nº 8503604-20.2018.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú/CE
Relatora: Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes
Revisor: Desembargador Francisco Carneiro Lima
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO Nº 8503040-41.2018.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu/CE
Relatora: Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes
Revisor: Desembargador Francisco Carneiro Lima
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO Nº 8503607-72.2018.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará
Inspecionada: 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral/CE
Relatora: Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes
Revisor: Desembargador Francisco Carneiro Lima
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019. Eu, Izabel Cecília Oliveira de Melo, a digitei. Conforme, Maria Midaur, Supervisora Operacional.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 96/2019/CGJCE

Instaurar Sindicância em face à magistrada da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos autos do Processo Administrativo de nº **8503483-55.2019.8.06.0026**.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições



legais, etc.

CONSIDERANDO a diretiva do Conselho Nacional de Justiça, quando instado pela Corregedoria-Geral da Justiça de Sergipe, através da Consulta nº 0004708-06.2012.2.00.0000, donde ficou assentado que as sindicâncias e reclamações disciplinares devem ser públicas, em razão da mudança de posição do STF, a partir da sessão administrativa de 10/04/2013, de modo que nos procedimentos deve figurar o nome completo do Magistrado, a teor do espírito encarnado nos arts. 93, IX, CF e 8º, Res. nº 135/2011-CNJ;

CONSIDERANDO, na mesma vazante do paradigma, que está reservado ao Corregedor ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regrada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

CONSIDERANDO o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 98, III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceituam que a Portaria da Sindicância conterà a descrição sumária do fato objeto da apuração; e,

CONSIDERANDO a função da Corregedoria-Geral de Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativo inserto ao art. 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, incisos LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 80, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral;

CONSIDERANDO os termos do Despacho-Ofício nº 6546/2019/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº **8502325-62.2019.8.06.0026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA**, a qual deverá aprofundar o exame de possível desvio de conduta funcional da **Juíza de Direito Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, Dra. Nismar Belarmino Pereira**, a fim de averiguar supostos farpeamentos ao art. 35, incisos I, II e III, da LOMAN (Lei Complementar nº 35/79) e ao art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional, apontadas no Procedimento Administrativo de nº **8503483-55.2019.8.06.0026**, com tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Juízes Corregedores Auxiliares **Drs. César Morel Alcântara, Ernani Pires Paula Pessoa Júnior e Fernando Teles de Paula Lima**, que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 8º e seguintes, da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, e ainda, no art. 59, XI e art. 328 da Lei Estadual nº 12.342/94 (COJECE), combinado com os arts. 96 a 103 do Regimento Interno desta Corregedoria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, aos 30 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 835/2019

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, protocolado através do PA nº 8518044-62.2019.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora Maria de Fátima Batista de Góes, cargo Analista Judiciário, matrícula 2742, para substituir Dálleth Maia Bessa, cargo Supervisor de Unidade Judiciária matrícula 24831, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 24 de outubro e 11 de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora